



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 173/GR/UFGS/2018

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca a estagiária abaixo relacionada, classificada conforme EDITAL Nº 952/GR/UFGS/2017 de 09 de outubro de 2017, a comparecer na data, local e horário indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade (RG): original e cópia simples - único documento por folha;
- c) CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certificado de reservista, se for o caso: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital - único documento por folha;
- e) Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral: emitido no site www.tse.jus.br;
- f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples - único documento por folha;
- h) Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFGS pode realizar os pagamentos são:

Banco do Brasil
Bancoop
Banrisul
Bradesco
Caixa Econômica Federal
Itaú
Santander
SICREDI

* A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária

- i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
- j) Declaração de não possuir bolsas da UFGS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO I** deste edital);
- k) Cadastro de estagiário preenchido. Disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio/arquivo/@@download/file>>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 CONVOCADA

2.1 CAMPUS CHAPECÓ

2.1.1 A candidata selecionada para a vaga na Coordenação Administrativa do *Campus* Chapecó deverá se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Chapecó, Bloco da Biblioteca, sala 203, localizada na SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, na data e horário indicado abaixo.

2.1.2 A candidata deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.

I - ÁREA/CURSO: Graduação no curso de Administração

II - Setor de atuação: Coordenação Administrativa do *Campus* Chapecó

Candidato(a)	Apresentação
Nilara Izabel Von Früauff Pavan	Data: 08/03/2018 às 13:30

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos que não comparecerem com toda a documentação exigida no local, data e horário estipulado neste edital serão considerados desistentes.

Chapecó-SC, 1º de março de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____,
declaro não receber bolsas de auxílio, bolsas de estudo ou bolsas de estágio da UFFS ou de
demais órgão oficiais, inclusive bolsas de estágio de órgãos públicos federais, estaduais e
municipais.

Local e Data

Assinatura